

## RECOMENDAÇÕES HOSPITAL DE CÂNCER FRENTE À SITUAÇÃO DE CASOS COVID-19 NO ESTADO DE MT

### 1 AOS ACOMPANHANTES

#### 1.1 Aos acompanhantes dos pacientes oncológicos/ não-oncológicos

- **Todos deverão utilizar máscara cirúrgica.**
- Ao entrarem no hospital, deverão passar pelo balcão de informações e responder o formulário de triagem (ANEXO 1).
- O acompanhante não pode ter tido contato com paciente positivado para COVID-19 nos últimos 7 dias.
- Caso o acompanhante apresente QUALQUER sintoma gripal deverá se ausentar da instituição imediatamente.

#### 1.2 Aos acompanhantes dos pacientes oncológicos COM COVID-19

- **Todos deverão utilizar máscara cirúrgica.**
- Todos os acompanhantes deverão assinar o TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO SOBRE RISCO DE CONTÁGIO COM COVID-19 (ANEXO 2).
- O médico responsável pelo paciente deverá aplicar o termo e o enfermeiro da unidade deverá anexar ao prontuário eletrônico.
- O acompanhante deverá ficar preferencialmente restrito no isolamento junto ao paciente.
- A nutrição/hotelaria deverá fornecer água e refeições para que o acompanhante não precise de ausentar do quarto.
- Orienta-se que o paciente tenha preferencialmente 1 acompanhante por dia.

## 2 AOS VISITANTES

### 2.1 Recomendações para visita de familiares aos pacientes oncológicos em Unidades de internação e UTI

- **Todos deverão utilizar máscara cirúrgica.**
- Ao entrarem no hospital, deverão passar pelo balcão de informações e responderem o formulário de triagem (ANEXO 1).
- Caso a pessoa apresente QUALQUER sintoma gripal esta não deverá realizar a visita.
- Orienta-se que seja limitada a visita ao paciente: 1 pessoa por dia.  
EXCEÇÃO: Em casos de pacientes paliativos/ final de vida, as visitas estão permitidas em maior número de pessoas **sob autorização do médico assistente.**

## 3 AOS VOLUNTÁRIOS

### 3.1 Recomendações para ENTRADA de VOLUNTÁRIOS

- **Todos deverão utilizar máscara cirúrgica.**
- Voluntários deverão assinar o TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO SOBRE RISCO DE CONTÁGIO COM COVID-19 (ANEXO 3).
- Caso a pessoa apresente QUALQUER sintoma gripal esta não deverá realizar a visita. Poderá retornar quando não apresentar mais sintomas.

## 4 USO DOS ESPAÇOS COLETIVOS (ESPAÇO FAMÍLIA/ BRINQUEDOTECA)

- Todos os profissionais, colaboradores e responsáveis pelas crianças deverão utilizar máscara cirúrgica.
- Evitar superlotação do espaço/ aglomeração de pessoas.
- Crianças/ familiares: na presença de QUALQUER sintoma gripal, retirar-se do espaço coletivo e aguardar término dos sintomas.
- Funcionários: seguir recomendação do item nº 11.

## 5 TESTE DE ANTÍGENO

- Deverão ser realizados **apenas em pacientes que apresentem sintomas característicos.**
- Os testes deverão ser prescritos pelo médico e realizados pelo enfermeiro da unidade.
- O laudo do teste de antígeno deverá ser preenchido pelo enfermeiro, no sistema MV, assim que estiver liberado pela T.I;
- **No caso de teste de antígeno positivo:** o enfermeiro da unidade deverá preencher obrigatoriamente os campos indicados em vermelho da Ficha de Notificação de COVID-19 conforme orientações do (ANEXO 4), e entregar para SCIRAS.
- Não será necessário testar previamente todos os pacientes que forem submetidos a internação ou procedimento cirúrgico, exceto se houver sintomas característicos.

## 6 TESTE DE RT-PCR

- Os testes de RT-PCR são realizados pelo LACEN/MT, portanto se o médico identificar a necessidade de realizar o teste de RT-PCR, deverá solicitar **primeiramente** para o SCIRAS do Hospital de Câncer (média de tempo para resultado 5 dias).
- Todos exames de RT-PCR precisam ser enviados mediante notificação para vigilância. O enfermeiro da unidade deverá preencher obrigatoriamente a Ficha de Notificação de COVID-19 e entregar para o SCIRAS.

## 7 ISOLAMENTO

- Deverão ser ISOLADOS todos os pacientes que apresentem sintomas característico, independente do resultado do teste.
- Na ausência de isolamentos disponíveis, poderão realizar isolamentos por coorte, desde que os pacientes sejam do mesmo sexo e estejam positivados para COVID-19 com mesmo tempo de doença.

## 8 TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES

### 8.1 Envio do paciente para unidade de saúde externa

- Seguir o fluxo estabelecido pela unidade externa.

### 8.2 Recebimento do paciente de unidade de saúde externa

- Solicitar teste de antígeno para a unidade externa.

### 8.3 Exames/ procedimentos que necessitam ser realizados fora do leito do paciente

- Pacientes internados, positivados para COVID-19 que necessitem fazer um exame ou procedimento fora do leito em outro setor ou serviço, o enfermeiro da unidade **deverá informar ao setor/serviço** de destino o caso do paciente. Se possível agendar exame/ procedimento para o final do dia.
- O paciente deverá utilizar máscara cirúrgica durante o transporte.

## 9 INTERNAÇÃO DE PACIENTES

- A internação de pacientes oncológicos sabidamente com COVID-19 (exame RT-PCR ou antígeno positivo) deverá ser realizada somente se leito de isolamento disponível.
- Paciente deverá utilizar máscara cirúrgica.

## 10 PACIENTES SUBMETIDOS A CIRURGIA ELETIVA

- Responder termo na recepção da internação afirmando que não teve contato com COVID-19 nos últimos 7 dias e está sem sintomas característicos (ANEXO 5)

## 11 PROFISSIONAIS DE SAÚDE E COLABORADORES DA INSTITUIÇÃO

- **Todos deverão utilizar máscara cirúrgica** (área administrativa e assistencial).
- Na presença de sintomas, deverá procurar médico externo imediatamente, realizar teste de antígeno e obter atestado médico para afastamento.

- Se teste positivo para COVID enviar documentos (laudo positivo COVID + atestado médico) de forma eletrônica, de acordo com fluxo estabelecido pelo SESMT.
- É recomendado que o colaborador tenha esquema vacinal completo para COVID – 19, de acordo com recomendação da ANVISA.